



PROJETO DE LEI

Declara a Capoeira integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada a Capoeira integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

“ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural		Lei Original
....
	Capoeira	

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe reconhecer a Capoeira como patrimônio de relevante interesse histórico e cultural de Santa Catarina.

A Capoeira é uma manifestação cultural de relevância histórica, social e artística, que transcende sua prática como luta ou dança para se tornar um símbolo de resistência, de liberdade e de identidade. Originada das comunidades afrodescendentes no Brasil, ela carrega em si a memória de luta contra a opressão e a preservação de tradições ancestrais. Em Santa Catarina, a Capoeira desempenha um papel importante na valorização da herança africana presente no Estado, especialmente em comunidades quilombolas e em espaços culturais que mantêm vivas essas tradições.

A prática da Capoeira em Santa Catarina não se limita apenas ao aspecto cultural, mas também atua como uma poderosa ferramenta de inclusão social, educação e fortalecimento comunitário. Diversos projetos no Estado utilizam a Capoeira para promover cidadania, combater desigualdades sociais e disseminar valores como disciplina, respeito às diferenças e trabalho coletivo. Além disso, sua presença em escolas, centros culturais e eventos comunitários ressalta seu potencial pedagógico e transformador, especialmente junto às populações mais vulneráveis.

Culturalmente, a Capoeira também enriquece a diversidade de Santa Catarina, um estado conhecido por sua pluralidade de influências. A Capoeira nos conecta às raízes africanas do Brasil, promovendo o diálogo entre culturas e fortalecendo a identidade multicultural catarinense. Ademais, sua dimensão artística – que reúne música, canto, instrumentos e movimentos corporais – contribui para a difusão da cultura popular e atrai a atenção de turistas e praticantes de diferentes partes do Brasil e do mundo, fortalecendo o turismo cultural no Estado.

Reconhecer a Capoeira como patrimônio de relevante interesse histórico e cultural de Santa Catarina significa também valorizar os mestres e guardiões dessa tradição, que mantêm vivos os saberes e ensinamentos transmitidos ao longo do tempo. Esses mestres são figuras essenciais não apenas para a preservação da Capoeira, mas também para a manutenção de um legado cultural que reflete a história de luta e superação do povo brasileiro.

Por fim, é importante destacar que a Capoeira já foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN e como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO. O reconhecimento em âmbito estadual fortalece, portanto, o compromisso de Santa Catarina em preservar e incentivar essa prática cultural, garantindo seu papel como elemento essencial da memória e da identidade catarinense. Assim, tal reconhecimento não apenas protege a Capoeira, mas também reafirma os valores de diversidade, inclusão e respeito às tradições no Estado.

Ante o exposto, submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei.

